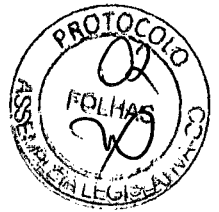




**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº. 1795/2018

Goiânia, 13 de julho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado José Vitti

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e na qualidade de Presidente desta Casa, encaminho-lhe o Anteprojeto de Lei que visa conceder aos servidores deste Tribunal de Contas a **Revisão Geral Anual** relativa ao ano de 2018, nos termos da Lei nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004, e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A proposta inicial desta Corte visa repor, a partir de maio de 2018, as perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda nacional, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que conforme divulgação feita pelo IBGE foi de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) em 2017.

Ressalto que a propositura é possível de ser atendida, uma vez que não compromete os índices da Despesa Total de Pessoal deste Tribunal e não gera impacto financeiro significativo, além de estar em sintonia com as Constituições da República e do Estado.

Atenciosamente,


Cons. Joaquim Alves de Castro Neto

Presidente

Página 1 de 1



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº

Concede Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Revisão Geral Anual** da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de maio de 2018, com a majoração de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias _____ do mês de _____ do ano de 2018.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de apresentar, para apreciação dessa ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 1º do projeto em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2017.

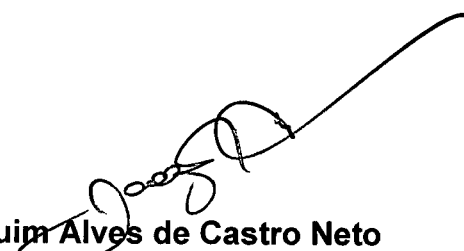
Referida revisão tem efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.

Entendemos, ainda, que a propositura é passível de ser atendida, uma vez que não compromete os índices da Despesa Total de Pessoal deste Tribunal e não gera impacto financeiro substancial.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Atenciosamente,


Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal de R\$ 227.706,84 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 1.821.654,72 (um milhão oitocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos salários dos servidores deste Tribunal, referente à reposição salarial de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) a título de data base, a partir de maio de 2018 não irá descumprir o limite de gasto com pessoal, que é de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), conforme termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Atualmente o índice da despesa com pessoal é de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida. Nos dois próximos exercícios o índice permanecerá inalterado, tendo em vista o crescimento da receita estadual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.801, de 27 de julho de 2017. Ressalta-se que o método adotado para apurar tal índice baseia-se no Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55.

Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

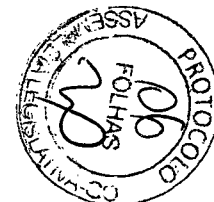

Jamine da Silva Pereira Duarte

Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade

ESTIMATIVA DATA-BASE 2018 (2,07%)

	maio/18 (dif.)	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total
FOLHA À EMPENHAR	166.139,82	13.288.584,70	12.085.646,02	12.123.522,68	12.189.448,20	12.142.127,31	12.061.893,20	12.277.357,37	86.334.719,30
PATRONAL GOIASPREV	21.180,28	1.260.397,02	1.239.704,72	1.259.313,86	1.283.615,92	1.226.001,48	1.235.061,70	1.315.314,60	8.840.589,58
PATRONAL PREVCOM BRC	620,00	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	42.202,39
PATRONAL INSS	4.503,63	270.339,67	246.521,90	231.694,86	234.466,24	246.294,17	238.581,61	243.666,55	1.716.068,64
PATRONAL IGEPREV	-	5.369,11	5.369,11	6.200,00	5.369,11	5.369,11	5.369,11	5.369,11	38.414,66
FGTS	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	5.467,12	24.602,04
CUSTO TOTAL	195.177,29	14.833.364,40	13.585.915,65	13.629.405,31	13.721.573,37	13.628.465,98	13.549.579,52	13.853.115,09	96.996.596,60

IMPACTO MENSAL - DATA BASE 2018 (2,07%)	227.706,84
IMPACTO ANUAL - MAIO A DEZEMBRO/2018	1.821.654,72





Ente: Goiás
Poder/Órgão: Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Período: 1º quadrimestre de 2018

Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.551.349,94	0,00
Pessoal Ativo	103.206.273,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.397.083,57	
Obrigações Patronais	18.809.189,70	
Benefícios Previdenciários	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.345.076,67	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	57.655.397,41	
Pensões	9.689.679,26	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.360.025,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	426.921,31	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.653.391,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	230.351,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.049.361,27	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 8º da Emenda Constitucional nº 55) (II)	26.332.476,63	0,00
Pensionistas	6.492.603,14	
I.R.R.F.	19.839.873,49	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.858.847,99	0,00

Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.524.855.020,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	4.498.436,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.520.356.584,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	103.858.847,99	0,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.186.389,11	0,67
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	136.977.069,65	0,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	129.767.750,20	0,60

Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	I) Metodologia utilizada conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55. II) Nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 o percentual para o gasto com pessoal é de 0,67% da receita corrente líquida. III) Inclusão na despesa com pessoal a quantia de R\$ 13.103.486,31, referente a empenhos anulados de contribuições previdenciárias devidas a GOIASPREV referente ao exercício de 2017.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - Presidente
WALMIR CARLOS CLARIANO - Superintendente
LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVTUNIN - Responsável pelo Controle Interno
JAMINE DA SILVA PEREIRA DUARTE - Contadora



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL

UF: Governo do Estado de Goiás

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018 A 2020

LRF, Art. 53, inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2018		2019		2020	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.544.299.048,53	29.272.805.552,76	30.823.874.931,23	29.384.083.849,45	32.076.832.697,36	29.615.380.510,16
2	Receita Tributária	19.944.453.699,13	20.022.584.816,09	20.912.290.487,35	20.125.148.589,10	21.906.476.747,23	20.227.711.611,27
3	ICMS	15.260.353.505,10	15.255.487.133,56	15.955.582.814,12	15.257.860.960,36	16.673.584.040,68	15.259.834.618,49
4	IPVA	1.400.179.936,01	1.400.179.936,01	1.463.967.738,39	1.400.179.936,01	1.529.846.296,59	1.400.179.936,01
5	IRRF	1.457.232.389,76	1.554.262.243,18	1.585.271.882,52	1.648.394.846,64	1.713.311.375,29	1.742.507.450,11
6	ITCD	262.644.001,88	262.644.001,88	274.610.281,95	262.644.001,88	286.987.744,64	262.644.001,88
7	TAXA	1.564.043.866,38	1.549.691.501,36	1.632.857.770,37	1.556.268.804,21	1.704.767.300,03	1.562.545.504,78
8	Receita de Contribuições	2.345.172.300,00	2.323.621.843,99	2.450.705.053,50	2.333.248.492,86	2.560.986.780,81	2.342.874.418,06
9	Receita Patrimonial	278.228.523,32	257.574.555,67	268.307.902,39	260.140.571,89	280.521.633,42	262.706.510,78
10	Receita Agropecuária	101.200,00	62.668,77	96.096,25	62.928,41	69.070,59	83.188,03
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	159.487.407,73	108.920.778,24	114.879.161,36	109.389.586,32	120.061.294,35	109.858.311,16
13	Transferências Correntes	5.746.533.531,32	5.646.240.197,38	5.907.201.881,68	5.832.518.292,15	6.184.180.315,62	5.624.794.230,95
14	Cota-Parte de FPE	2.666.850.921,79	2.693.715.679,20	2.811.869.236,09	2.709.499.591,83	2.956.887.550,44	2.725.289.504,04
15	Transferências de L.C. 87/1996	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00
16	Transferências de FUNDES	2.105.922.390,57	2.086.933.703,18	2.203.393.114,40	2.064.479.871,12	2.300.863.836,22	2.042.026.039,10
17	Outras Transferências Correntes	915.116.938,96	801.307.060,75	831.535.516,09	800.094.468,60	864.165.352,79	798.981.741,89
18	Transferências de Convênios	39.123.000,00	38.763.484,28	40.883.535,00	38.924.082,80	42.723.294,06	39.084.665,92
19	Outras Receitas Correntes	1.071.322.387,03	919.800.892,62	970.224.548,90	833.575.426,71	1.021.566.555,35	947.340.339,89
20	DEDUÇÕES (II)	8.684.318.899,48	8.500.606.891,45	9.045.621.588,27	8.686.788.024,68	9.479.479.037,21	8.802.963.416,89
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.488.287.311,21	4.492.526.083,22	4.695.510.743,66	4.495.155.601,11	4.908.298.302,33	4.497.785.519,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	1.151.615.300,00	1.150.940.787,19	1.213.887.988,50	1.155.709.176,68	1.268.512.947,98	1.160.477.106,67
23	Compensação Financeira entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)	17.001.000,00	16.844.771,52	17.786.046,00	16.914.580,02	18.595.517,03	16.984.341,83
24	Dedução de Receita para Formação de FUNDES	2.956.405.988,24	2.840.195.249,52	3.138.458.811,11	2.989.006.486,77	3.284.102.269,87	3.127.716.447,50
25	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	20.879.979.449,05	20.772.298.661,31	21.688.053.342,96	20.737.297.824,69	22.596.353.660,15	20.712.397.093,17

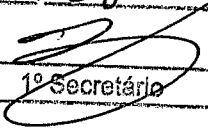
Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECCOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

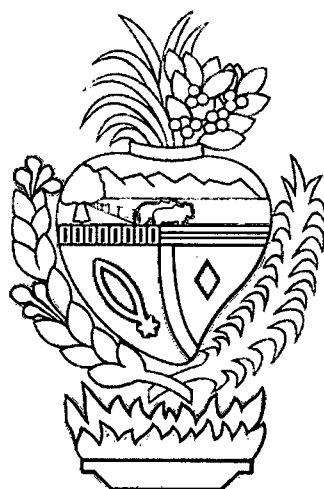
Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores de Receita de IPVA, ICMS, RCT e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Goiânia, 20 de abril de 2017



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 14/08/2018

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018003456
Data Autuação: 02/08/2018

Nº Ofício: 1795/2018
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, RELATIVA À DATA-BASE DE 2018.



2018003456

Ofício nº. 1795/2018

Goiânia, 13 de julho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado José Vitti

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos e na qualidade de Presidente desta Casa, encaminho-lhe o Anteprojeto de Lei que visa conceder aos servidores deste Tribunal de Contas a **Revisão Geral Anual** relativa ao ano de 2018, nos termos da Lei nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004, e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A proposta inicial desta Corte visa repor, a partir de maio de 2018, as perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda nacional, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que conforme divulgação feita pelo IBGE foi de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) em 2017.

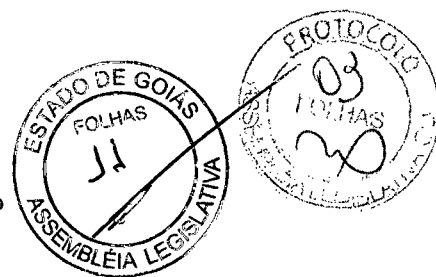
Ressalto que a propositura é possível de ser atendida, uma vez que não compromete os índices da Despesa Total de Pessoal deste Tribunal e não gera impacto financeiro significativo, além de estar em sintonia com as Constituições da República e do Estado.

Atenciosamente,



Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº



Concede Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2018.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Revisão Geral Anual** da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de maio de 2018, com a majoração de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2018.

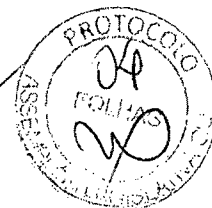
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias _____ do mês de _____ do ano de 2018.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de apresentar, para apreciação dessa ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 1º do projeto em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2017.

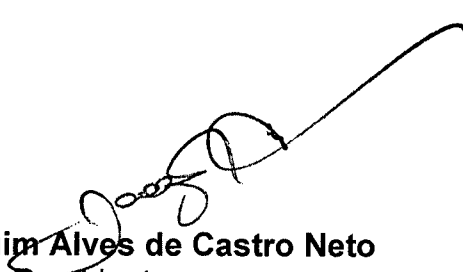
Referida revisão tem efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.

Entendemos, ainda, que a propositura é passível de ser atendida, uma vez que não compromete os índices da Despesa Total de Pessoal deste Tribunal e não gera impacto financeiro substancial.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Atenciosamente,


Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal de R\$ 227.706,84 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 1.821.654,72 (um milhão oitocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos salários dos servidores deste Tribunal, referente à reposição salarial de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) a título de data base, a partir de maio de 2018 não irá descumprir o limite de gasto com pessoal, que é de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), conforme termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Atualmente o índice da despesa com pessoal é de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida. Nos dois próximos exercícios o índice permanecerá inalterado, tendo em vista o crescimento da receita estadual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.801, de 27 de julho de 2017. Ressalta-se que o método adotado para apurar tal índice baseia-se no Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55.

Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

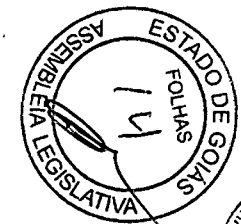

Jamir da Silva Pereira Duarte

Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade

ESTIMATIVA DATA-BASE 2018 (2,07%)

	maio/18 (dif.)	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total
FOLHA À EMPENHAR	166.139,82	13.288.584,70	12.085.646,02	12.123.522,68	12.189.448,20	12.142.127,31	12.061.893,20	12.277.357,37	86.334.719,30
PATRONAL GOIASPREV	21.180,28	1.260.397,02	1.239.704,72	1.259.313,86	1.283.615,92	1.226.001,48	1.235.061,70	1.315.314,60	8.840.589,58
PATRONAL PREVCOM BRC	620,00	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	5.940,34	42.202,39
PATRONAL INSS	4.503,63	270.339,67	246.521,90	231.694,86	234.466,24	246.294,17	238.581,61	243.666,55	1.716.068,64
PATRONAL IGEPREV	-	5.369,11	5.369,11	6.200,00	5.369,11	5.369,11	5.369,11	5.369,11	38.414,66
FGTS	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	2.733,56	5.467,12	24.602,04
CUSTO TOTAL	195.177,29	14.833.364,40	13.585.915,65	13.629.405,31	13.721.573,37	13.628.465,98	13.549.579,52	13.853.115,09	96.996.596,60

IMPACTO MENSAL - DATA BASE 2018 (2,07%)	227.706,84
IMPACTO ANUAL - MAIO A DEZEMBRO/2018	1.821.654,72





Ente: Goiás
Poder/Órgão: Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Período: 1º quadrimestre de 2018

Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.551.349,94	0,00
Pessoal Ativo	103.206.273,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.397.083,57	
Obrigações Patronais	18.809.189,70	
Benefícios Previdenciários	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.345.076,67	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	57.655.397,41	
Pensões	9.689.679,26	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.360.025,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	426.921,31	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.653.391,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	230.351,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.049.361,27	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 8º da Emenda Constitucional nº 55) (II)	26.332.476,63	0,00
Pensionistas	6.492.603,14	
I.R.R.F.	19.839.873,49	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.858.847,99	0,00

Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.524.855.020,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	4.498.436,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.520.356.584,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	103.858.847,99	0,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.186.389,11	0,67
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	136.977.069,65	0,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	129.767.750,20	0,60

Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	I) Metodologia utilizada conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55. II) Nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 o percentual para o gasto com pessoal é de 0,67% da receita corrente líquida. III) Inclusão na despesa com pessoal a quantia de R\$ 13.103.486,31, referente a empenhos anulados de contribuições previdenciárias devidas a GOIASPREV referente ao exercício de 2017.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - Presidente
WALMIR CARLOS CLARIANO - Superintendente
LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVTUNIN - Responsável pelo Controle Interno
JAMINE DA SILVA PEREIRA DUARTE - Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2016 A 2020

URF, Art. 65, inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2020 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2016		2019		2020	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.544.299.043,53	29.272.908.552,76	30.823.874.931,23	29.384.083.840,45	32.078.832.897,38	29.615.380.810,16
2	Receita Tributária	19.344.483.899,13	20.022.584.816,09	20.912.290.487,36	20.125.148.589,10	21.908.478.747,23	20.227.711.611,27
3	ICMS	15.260.353.505,10	15.256.487.133,56	15.956.582.814,12	15.257.060.980,38	18.673.584.040,88	15.259.834.618,49
4	IPVA	1.400.179.936,01	1.400.179.936,01	1.453.967.738,39	1.400.179.936,01	1.529.848.286,59	1.400.179.936,01
5	IRPF	1.457.232.389,78	1.554.282.243,18	1.585.271.882,52	1.648.394.848,04	1.713.311.375,29	1.742.507.450,11
6	ITCD	262.644.001,88	262.644.001,88	274.610.281,95	262.644.001,88	288.887.744,84	262.644.001,88
7	TAXA	1.564.043.866,38	1.549.891.501,38	1.632.857.770,37	1.558.268.804,21	1.704.787.300,03	1.582.545.504,78
8	Receita de Contribuições	2.345.172.300,00	2.323.621.643,99	2.450.705.053,50	2.333.248.492,96	2.560.988.780,81	2.342.874.418,06
9	Receita Patrimonial	278.228.523,32	257.574.555,67	288.307.902,39	280.140.571,89	280.521.833,42	262.706.510,78
10	Receita Agropecuária	101.200,00	62.068,77	96.096,25	62.928,41	69.070,59	63.188,03
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	158.487.407,73	108.920.778,24	114.879.161,36	109.389.588,32	120.081.294,35	109.658.311,18
13	Transferências Correntes	5.746.533.531,32	5.646.240.197,38	6.907.201.881,68	6.832.818.292,18	6.184.160.315,62	5.624.796.230,95
14	Cota-Parte do FPE	2.866.850.921,79	2.893.715.679,20	2.811.869.236,09	2.709.499.501,63	2.958.887.550,44	2.725.283.504,04
15	Transferências de L.C. 87/1996	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00	19.520.280,00
16	Transferências do FUNDEB	2.105.922.390,57	2.088.933.703,18	2.203.393.114,40	2.084.479.871,12	2.300.863.838,22	2.042.026.039,10
17	Outras Transferências Correntes	915.118.938,96	801.307.050,75	831.635.516,09	800.094.468,60	864.185.352,79	798.881.741,89
18	Transferências de Contribuição	38.123.000,00	38.763.484,28	40.883.535,00	38.924.082,80	42.723.294,08	38.084.665,92
19	Outras Receitas Correntes	1.071.322.387,03	919.800.892,62	970.224.548,80	933.575.428,71	1.021.556.555,35	947.340.339,89
20	DEBOLUÇÃO (II)	6.884.318.698,45	6.500.504.891,45	9.065.621.588,27	8.686.788.024,58	9.479.479.037,21	8.802.963.418,99
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.489.287.311,21	4.482.528.083,22	4.695.510.743,68	4.495.155.801,11	4.908.298.302,93	4.497.785.519,00
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	1.161.815.300,00	1.150.940.787,19	1.213.887.988,50	1.155.708.178,68	1.268.512.947,98	1.160.477.108,67
23	Compensação Financeira entre Regimes Previd. (CP-Art.201 - p. 9º)	17.001.000,00	16.644.771,52	17.788.048,00	16.814.660,02	18.565.517,03	16.964.341,83
24	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.998.405.988,24	2.840.195.249,52	3.138.458.611,11	2.989.006.486,77	3.284.102.269,87	3.127.716.447,50
25	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	20.879.979.449,08	20.772.398.661,31	21.658.063.342,96	20.737.297.824,88	22.598.353.860,16	20.712.587.093,17

Fonte: Obrigações de Contas Públicas - OBCOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores de Receita de IPVA, ICMS, Ruffa e Juros de Mora dos Tributos e Receita de Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STM.

Goiânia, 20 de abril de 2017

